



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003893/2018

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: CHEFE DE GABINETE.

OBJETO: Contratação Empresa no Serviço Referente a filmagem de eventos a ser realizado no Município União-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0003893/2018.

**MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA
ESCOLHA DO FORNECEDOR DO SERVIÇO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de União-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP nº. 590/2018, de 17 de janeiro de 2018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0003893/2018, solicitando Contratação de Empresa no Serviço de filmagem de eventos no Município de União-PI, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, após análise da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, junto a empresa responsável pelo o serviço e ao qual possui autorização exclusiva. Logo é a única que pode fornecer o serviço em União-PI, conforme segue:

ITEM I – SERVIÇO

FORNECEDOR	UND	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
LB COMUNICAÇÃO E MARKETING	UND	R\$ 3.000,00	VENCEDORA
MAPA MUNDI PROMOTORA DE EVENTOS - LTDA	UND	R\$ 3.300,00	CLASSIFICADA
FOCUS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	UND	R\$ 4.000,00	CLASSIFICADA

Por conseguinte, considerando que o preço apresentado para prestação de serviço hidráulico foi apresentado pela empresa LB COMUNICAÇÃO E MARKETING CNPJ: 30.308.785/0001-25, sediada na Rua barroso nº 1223 , bairro vermelha , Teresina - PI, a Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do fornecedor e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação**




habilitação, o fornecedor apresentou preços que atende a todos aos requisitos legais. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 001.0003893/2018, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para a Contratação Empresa no Serviço Referente a filmagem de eventos a ser realizado no Município União-PI, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceder a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

União-PI, 26 de julho de 2018.


Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Presidente CPL/PMU-PI


Francisca Miranda
Membro da CPL


Evaneide Maria Ribeiro Medeiros
Membro da CPL